José Naves.

Ata da primeira reunião ordinária do 6º período de Reuniões (junho) da Câmara Municipal de Barras, da Sessão Legislativa de mil novecentos e setenta e cinco. Aos dois dias do mês de junho do ano em curso reuniram-se na Sala de Reuniões do Legislativo Barrense, os seguintes vereadores: Alx Valdir Maia, Palma Dias de Oliveira, Leônidas de Souza Lima, Luiz Gonzaga, Pedro Luiz dos Reis, Wilson Crepaldi, Cristóvão Fernandes Filho, Geraldo Melo, José Santana Sebastião Ferreira, José Cornélio, Hilton José Barros, José Naves, José Ananias, e Wanderley Ferreira. A mesa foi presidida e secretariada pelos titulares. A ata da reunião do dia 12 de maio p.p foi aprovada com emenda proposta pelo Vr. Luiz Gonzaga. Também a ocorrência do dia 19/5/75, foi aprovada com emenda proposta pelo Vr. Luiz Gonzaga. A ocorrência do dia 26 de maio p.p. foi aprovada por unanimidade. No expediente registrou-se: leitura da posição numa [illegible]

al do Inam: comunicação da Subseção de Ba-
ras da Associação Brasileira de Odontologia;
resposta da Empresa Metrópole Ltda: co-
municação do Departamento Nacional de
Estradas de Rodagem; comunicação do
residente da Câmara Municipal de Gua-
atinguetá e comunicação do Presidente
a Associação dos Vereadores do Estado
e Minas Gerais, enviando cópia da
blicação inserida nos jornais de todo o
aís, referente a fixação de remunera-
ão dos Vereadores. Expediente: of. 076/75)
m, enviando pêsames ao Sr. José Je-
uino Nogueira e nº 075/75/Dsm -
enviando pêsames ao Sr. João Fran-
isco de Andrade. Durante entrada
a tribuna os seguintes requerimen-
os: do Sr. Valdir Curi, solicitando se-
a enviado ofício ao Colégio Nossa
enhora de Lourdes, tradicional edu-
acandário, que honra nossa terra e
ossa gente, pela celebração no dia
1 de maio p. passado de seus 75 a-
os de lutas, sacrifícios e vitórias
em prol do ensino, da cultura
e da educação em Minas Gerais.
o Sr. Wilson Cepaloli solicitando
ja enviado ofício ao Sr. Prefeito
unicipal solicitando com urgência
s seguintes informações: 1- Qual a
nfortância paga pela Prefeitura
unicipal, no período compreendido

a Tribuna de Ramos Ltda; discriminando, mensalmente as respectivas contas e também por conta de que foram pagas. 2- Quem assinou os empenhos e os recibos, representando a empresa 3- Se a Prefeitura deve àquela empresa atualmente e qual a importância devida. do Vx. Luiz fonide nº.033/75, solicitando seja enviado ofício em nome do Legislativo Baiense, ao Sr. Secretário do Estado da Educação, encarecendo e justificando a necessidade de oficiar para a realização dos exames Supletivos - de 1º e 2º Graus - nesta cidade de Ramos, onde centenas de candidatos são obrigados a se locomoverem para outras localidades - sob o impacto de pesados ônus - para se submeterem a tais exames e muitos outros se vêem impedidos de sua efetivação por falta de recursos. Os exames supletivos realizados anualmente ou semestralmente, em Ramos, são perfeitamente justificáveis pelo tamanho de nossa comunidade e pelo fato de convergência de estudantes da cidade de Ramos mesma extensa região. 034/75 - que seja enviado ofício à Profª. Maria Lúcia Rodrigues Leão, Delegada Regional de Ensino em São João del Rey encarecendo

zação dos Exames Supletivos - de 1º e
2º Graus - nesta cidade, cujos interes-
os são grandemente prejudicados pela
brigatoriedade de sua realização fora,
nfrontando-lhes enormes ônus e sacrifícios.
035/75 - que seja enviado ofício ao Dr.
osé Guerra Vinto Coelho, Presidente
o Conselho Estadual de Educação, en-
aminhando e justificando a necessida-
e da realização dos Exames Suple-
ivos de 1º e 2º Graus, nesta cidade, de
os interessados, em grande número
stão sendo prejudicados pela obri-
atoriedade de sua realização fora,
nfrontando-lhes enormes ônus e sacrifícios.
036/75 - que seja enviado ofício à Profª.
aria Vicentina Campos de Carvalho
efe do Departamento de Orientações
ecursais Especiais da Secretaria de Es-
ado da Educação, encaminhando e
ustificando a necessidade da rea-
zação dos Exames Supletivos de 1º e
2º Graus nesta cidade, cujos interes-
ados, em grande número, estão sen-
o prejudicados pela obrigatoriedade
e sua realização fora, enfrentando-lhes
normes ônus e sacrifícios. 037/75 -
o Senhor Superintendente Educacional
a Secretaria de Estado da Educação
os mesmos termos do anterior. 038/75 -
o Governador Ruy Carneiro nos
esmos termos do anterior; 039/75 - ao

dando-se com J. Excia. pela inclusão em seu governo de eminentes nomes entre eles o Dr. Hélio Garcia - Caixa Econômica jornalista João Castejon Branco - Coupe de Mauricio Miranda Cavalcanti - IPSEMG 040/75 - ao Deputado Gerondo Renault da Assembléia Legislativa Mineira nos mesmos têrmos do requerimento nº 037/75, 041/75 - ao Sr. Prefeito Municipal, no sentido de V. Excia. tomar as devidas providências para que o terreno baldio nas adjacências do trecho de rua popularmente conhecido por Francisca, não seja usado como despejo de lixo - o que vem sendo feito pelos próprios garis da Municipalidade, devidamente autorizados, pois o pavoroso lixo ali colocado resta lixo. 042/75 - Solicitando a participação do município de Nanuque, que com autorização desta Legislativo, ofereça à Belgo Siderúrgica S.A todo serviço de infraestrutura, relacionado com a terraplenagem e movimentação de terra com um volume superior a 700 mil metros cúbicos e com um custo inferior a 4 milhões de cruzeiros, financiados pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, em 15 anos com juros e correção monetária. Depois de ouvida a Casa e aprovado este requerimento, oficiar em nome deste Legislativo ao Banco de Alfa

vernamento de Minas Gerais encaminhando
daquele estabelecimento oficial em
exposição sobre o fechamento de funciona
mento, feito pela Siderúrgica Belgo-Mi
neira S/A., de 16 milhões de cru
zeiros, no seu projeto de implantação
em Minas Gerais e em Goiás.
No IV.º momento, o Sr. Presidente con
vocou - se com o Vx. Hilton José
Soares para sua eleição como mem
bro do Conselho Consultivo da Associação Bra
sileira de Odontologia - Subsecção de Barba
cena do Conselho Consultivo da Associa
ção Brasileira de Odontologia - Secção
de Minas Gerais - Sub-Secção de Barbacena.
Indagou a Presidência às lideranças
da Arena e do MDB se queriam
indicar representantes para o I.º
Encontro para Estudos Municipais
a 12 a 15 de junho 75 em Belo Hori
zonte, pois a Presidência se encontra
impedida de participar do referido
encontro. Se indicados os representan
tes serão notificados pela Presidência.
Com a palavra disse o líder da
bancada da Arena, Hilton José Barros,
que infelizmente nenhum Vx. de
sua bancada poderá participar do
encontro. Pela liderança do MDB a
pedido do líder Wilson Cupaldi foi
indicado o Vx. Sebastião Arruda que
requereu que posteriormente comunicará

estudos municipais. Finalmente disse a Presidência que toda a correspondência da casa está à ordem de Srs. Vrs. para vistas. Usou também da palavra no IV° momento, o Vr. Souza Lima, congratulando-se com o Sr. Belmiro Elídio de Oliveira, funcionário do legislativo pela passagem de seu aniversário hoje. Pela ordem usou da palavra o Vr. José Cornélio, solicitando preferência para os Projetos nº 016 e 017/75, que são de relevância para o município, pois se referem à instalação de mais uma emissora em nossa cidade. Pela ordem o Vr. Souza Lima leu parecer favorável pela Mesa datado de 13/5/75, referente ao pedido de renúncia da Vra. Ivanda Aparecida Borges. Disse o Sr. Presidente que vai dar atos à vontade da Vra. Ivanda Aparecida Borges. A Casa deverá aceitar a renúncia ou o pedido de licença da vereadora. Logo a palavra o Vr. Luiz Gonzaga disse que sua opinião referente ao problema da Vra. Ivanda Aparecida Borges principalmente o pedido de reembolso a Mesa e que deverá decidir e não o plenário. Esta é a sua opinião. A Mesa deverá decidir sozinha sobre o assunto. Disse a palavra o Vr. Souza Lima ar-

conscrita em ata. Não existe renúncia, o
is o pedido está ilegal. O que é
álido, em sua opinião, é o pedido
licença da Vereadora Maria Aparecida
orges. Após ler um parecer enviado
do à Presidência da Casa e com
da na ata do dia 5 de maio do
orrente ano. Disse que sua comuni-
cação foi entregue na Casa, antes
a entrada do pedido de renúncia
a Vna. O pedido de renúncia não
xiste, através de um requerimento.
nicio usando da palavra o Vr. Luiz
omide disse que o Vr. Lenza Lima
sta documentando fatos que vêm
e encontro ao Regimento Interno
sta colocando em dúvida um
ocumento que soou: foi dúvida re-
rente à conta, escrita de próprio
unho pela Vna Maria Aparecida
orges. Continua o Vr. Luiz Gomide,
requerido que o Vr. Lenza Lima
ai mais adiante quando disse-
e os documentos entregues na
asa deviam ser lavrados à resi-
ência do Vr., não podendo aplau-
ir o Vr, porque isto também vem
e encontro ao Regimento Interno.
ão pode pode encontrar
nenda num requerimento como
apresentado pelo Vr. Lenza Lima
Casa. Com a palavra disse o Vr.

os documentos deveriam ser levados
à sua residência, mas sim que de-
veriam ser levados ao conhecimento
do Vx. Secretário todos os documentos
entrados na Casa. Com a palavra
o Vx. Wilson Cepaldi augmin apre-
um problema desta natureza deve
ser resolvido pela Casa, pois o pe-
nário é soberano. Quanto as pala-
vras do Vx. Luiz Gomide que disse
que o Vx. dança conforme a dita que
a assinatura não é da Vxa. Maria
Aparecida Borges, daí vereador à
dúvidas, pois existem duas assina-
turas embora estejam com firmas
reconhecidas em cartórios distin-
tos. A bancada do MDB é de o-
pinião que este assunto deve ser
resolvido pela plenária. Com a
palavra, o Vx. José Fontana disse
que na realidade a Casa é
soberana, desde que sua soberania
não fuja a leis superiores.
Com referência da argumentação
do Vr. Luiza Erma, disse que o
requerimento não foi direcionado
a Mesa, pergunta: a quem foi
direcionado o requerimento, tudo o
in. Presidente respondeu que o re-
querimento em ponta foi dire-
cionado ao Sr. Valdeir Luiz D. Presi-
dente da Câmara Municipal de Lo-
rena. De acordo com o artigo

42 do Regimento Interno, o requerimento foi dirigido à mesa, continua o Vx. Soutana, a Lei nº 201 diz que não se deve confundir renúncia e cassação de mandato. A renúncia é unilateral, é da vontade exclusiva do Vx e ninguém pode Vx contra isto. Diz ter sua da mesma Lei a cassação de mandato é e deve ser feita pela Casa. Ordem, solicita o Vx. Heduardo dos Reis, licença para se retirar do plenário, a qual foi concedida pela Presidência. Ordem o Vx. Luiz Soriedo lê o Art. 26 item II, do Regimento Interno, chamando que nos termos daquele artigo a casa deve deliberar sobre o assunto. Imediatamente usando da palavra, o Vx. José Soutana disse que segundo a Lei nº 201, artigo 23, extingue o mandato quando é solicitado a renúncia, portanto, pedido de licença da Vx. Reis bastante tarde. Tudo isto dito o Presidente, a renúncia foi efetivada e subseqüentemente, a Vereadora Aparecida Braga não mais considerada Vereadora nesta Casa, tendo que, inclusive, ela estava exercendo mandato irregular na Casa quando diversas faltas estava re-

a casa donde foi bem não tomou nu
didas drásticas, daja visto, o caso d
Vx. Senza Lima, quando desinaru
ria nobre mugdo em Belo Horizonte
amidonado do filho do Sr. José Alfredo
lues. Finalizou dizendo que o proble
ma é da mesa e não do plenário,
conta isto, no decreto sei nº 201. Dou
a palavra ó Vx. Juiz Jonide aqui
qui durante o tempo que trabalhou
nesta casa, tem visto todos os docu
mentos dirigidos à Casa da se-
guinte maneira: "Exmo. Sr. Dr. Valdi
Lui. DD. Presidente da Câmara Mu
nicipal de Raxas". Na oportunidade
mudança da Presidência como antes
puramente, deverão se procurar
mando se dirigirem à Mesa
da Câmara Municipal de Raxas.
esponderem a Presidência que como
lei e Regimento futuro, deverão
se dirigirem à Mesa. E, em a-
tendimento à solicitação do Sr. José
Conélio, existem matérias de relevância
em pauta dos trabalhos, por este mo
tivo solicita do Vx. Sentido que leia
a Ordem do dia para esta reunião
como não existe matéria para primeira
discussão e votação passa para o tra-
balhos dos Senhores. Inquiriu o Sr. Pre
sidente que apesar do Regimento futu
ro, em seu artigo 169, § 2º, dizem
que o prazo, contado de 5 horas da

cedimento pela Câmara da solicita
ção do Sr. Prefeito de 12/5/75 que po-
derá ser feita após a rejeição do
projeto, o que realmente ocorreu quan
to ao Projeto Lei nº 008/75, entrado na
Secretaria da Câmara em 7/4/75.
009/75, entrado na mesma data
013/75, entrado em 15/4/75 o Sr.
Secretário p/ ordem fundamentou a Presi
dência após dispositivo de Lei Superior
§ 1º e 2º, Artigo 59, da Lei Complemen
tar nº 3 de 28/12/72, derroga o § 1º do
Artigo 169, do Regimento Interno, esta
deve prevalecer sobre aquele e assim
decidiu, transcorrido já os 40 dias
e não deliberando ainda a Casa
sobre os três projetos supra, lembra
os mesmos retornam ao proponente
o Chefe do Executivo Municipal,
para as providências que este julgar
bem cabíveis de aplicar no caso
concreto. Com a palavra disse o
Sr. José Bontanza que ressalta que
o caso é unilateral pois vem de
Lei Superior. Era propósito seu dar
voto favorável relativamente ao
Projeto nº 008/75, no entanto, du-
rante três Segundas-feiras comece
nossas aqui estive mas não houve
reunião. Isso dar seu Jamur com
relação, para maior Segurança
do Administração Municipal. Nisso

das Comissões de Legislação e Justiça e de Serviços Públicos Municipais foram aprovados, inclusive com 2 votos na 1ª Comissão e 2 votos na 2ª Comissão da Arena, portanto, não foi por falta de "quorum". Disse o Vr. Cantarina que tinha ciência que os Vereadores foram aprovados no entanto e na 1ª discussão e votação que deu o Vr. entrou com emenda. Relativamente à Prestação de Contas do Executivo referente ao Exercício de 1974, o Vr. Santana solicitou vistas, solicitando que o Sr. Presidente designasse o processo à sua disposição na Secretaria, bem como de todos os balancetes de 1974, na parte e demais sessões próximas, para estudos, cientificando os membros da Comissão Capaldi e José Bonifácio, se quiserem, para acompanhá-lo e examinar. A Presidência assegurou que os documentos se encontram à disposição na Secretaria. O Vr. Secretário Souza dirá comunicou ao plenário que o balancete sobre a Prestação de Contas do Exercício de 1969, foram aprovados pelo Tribunal de Contas encaminhado à Casa. Pela ordem, o Vr. Luiz Jorge, aguarde, aguarde que nos termos do 3º, do Artigo 59, Lei nº 3, de 28/12/

ca ao Projeto de Codificação. Segunda a Presidência que quer-lhe parecer que o Vr. Luiz Gonzaga tem razão não pode, data venia da colicitação nº 0179/75/EMX/035-MAS, não se aplica o prazo de 40 dias no Projeto Lei nº 018/75, por se tratar de Alteração de Codificação em vigor, nova redação aos §§ 1º e 3º do artigo 159 e Art. 173 com inclusão de novos itens pela Lei nº 898/10/10/73 que contem o Código de Obras do Município de Barras". Em seguida o Sr. Presidente submeteu à deliberação do plenário os Pareceres da Comissão de Legislação e Justiça exarados nos Projetos nº 016/75, 017/75 e ao Projeto que "Dá nome a Escola Rural Riacho Grande", os quais foram aprovados unanimemente por 13 votos dos Vereadores presentes, bem como o Parecer exarado pela mesma Comissão no Projeto Lei nº 018/75, aprovado por 13 votos. Em prosseguimento o Sr. Presidente submeteu à deliberação do plenário o Parecer exarado pela Comissão de Serviços Públicos Municipais no Projeto Lei nº. 016/75, o qual foi aprovado por 13 votos unanimemente. Pela ordem, solicita o Vr. José Ventura Dias, para a Comissão de Finanças

pelo prazo de lei, para o projeto de lei nº 016/75. Finalmente, o Sr. Presidente submeteu à deliberação da casa o parecer favorável da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização de contas, no projeto de lei nº 016/75, o qual foi aprovado, unânimemente por 13 votos. Esgotado o horário regulamentar o Sr. Presidente encerrou a presente reunião, convocando os Srs. Vereadores para a próxima a realizar-se dia 9 de julho do corrente ano, no mesmo local e horário de costume.

Waldir Gomes
Leonardo de Souza Lima
Sebastião Ferreira
Luiz José Barros
Luiz João da Silva
José Gonçalves
[illegible]
José Lopes
Manoel Lucas

---

Ata da segunda reunião do 5º período de reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Barras, (Piauí), da Sessão Legislativa de mil novecentos e setenta e cinco. Aos nove dias do mês de julho do ano em curso, reuniram-se na sala de Reuniões do Legislativo Barrense, os seguintes vereadores: [illegible]